



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Admin, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

6º Termo Aditivo CT 118.2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001- 50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Sr. Leandro Luiz Santos, matrícula funcional nº 38750, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382, sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, CEP 30.494-085, Telefone (31) 2102-1150, e-mail: bruno@metodotelecom.com.br, inscrita no CNPJ nº 07.346.478/0001-17, neste ato representada por Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira, CPF nº XXX. 960.876-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020, Processo Pregão Eletrônico SRP nº 021/2019**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto (s):

1.1.1 A prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, em caráter excepcional, com base no art. 57, §4º, da Lei 8.666/93;

1.1.2 Aplicação do reajuste de 3,77% ao valor do contrato nº 118/2020, conforme o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado de abril/2025 a março/2026, Anexo I, nos termos do Inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93;

1.1.3 Alteração da razão social da contratada, que passa a chamar MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, da sede para Avenida Barão Homem de Melo, nº 3.382, sala 102, Bairro Estoril, Belo Horizonte, CEP 30.494- 085 e do representante legal que passa a ser Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira, CPF nº XXX. 960.876-XX, conforme alteração do contrato social da empresa (DOC SEI 0366603/ Processo SEI 26.19.000000113-2);

1.1.4 Formalizar a transferência da gestão, fiscalização e execução do contrato da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em observância à Lei Complementar Municipal nº 4.295/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 6 (seis) meses, contados a partir do **dia 04/07/2026 até o dia 03/01/2027**.

2.2 Ficam convalidados os atos praticados entre o vencimento do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

2.3 Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no *caput*, no caso de efetivo início da prestação de serviço pela futura contratada decorrente da assinatura de contrato referente a procedimento licitatório contemplando objeto análogo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Admin, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

6º Termo Aditivo CT 118.2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2019

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em virtude do reajuste mencionado na cláusula primeira do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato que era R\$ 246.093,63 (duzentos e quarenta e seis mil, noventa e três reais e sessenta e três centavos), passará a ter o valor global de R\$ 126.680,80 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme planilha a seguir:

Item	Descrição	Un	Marca	Qtd	Valor Unit. 5º Aditivo	Qnt 6º Aditivo (6 meses)	Valor Unit. 6º Aditivo (INPC 3,77%)	Valor total 6º Aditivo
10	Locação de pontos de comunicação por voz pelo período de 12 meses	Un.	GRANDSTREAM GXP 1615	12	R\$ 13,99	6	R\$ 14,52	R\$ 87,12
12	Locação de NVR de 04 canais com 04 portas POE + 1 HD 1 TB pelo período de 12 meses	Un.	HIKVISION DS-7604NI-K1/4P +HDD DE 1 TB	72	R\$ 106,82	36	R\$ 110,85	R\$ 3.990,60
13	Locação de NVR de 08 canais com 08 portas POE + 1 HD 2 TB pelo período de 12 meses	Un.	HIKVISION DS-7604NI-K1/4P +HDD DE 2 TB	74	R\$ 142,44	37	R\$ 147,81	R\$ 5.468,97
15	Locação de Câmera bullet fixa interna/externa com ir 30M 0 lente fixa pelo período de 12 meses	Un.	HIKVISION DS-2CD2023GO-I+C ARTÃO DE 128G +ACESSORIO	148	R\$ 57,22	74	R\$ 59,38	R\$ 4.394,12
16	Locação de Câmera bullet fixa interna/externa com ir 30M – lente varifocal pelo período de 12 meses	Un.	HIKVISION DS-2CD2023GO-IZ5+C ARTÃO DE 128G +ACESSORIO	696	R\$ 144,97	348	R\$ 150,44	R\$ 52.353,12
18	Locação de Câmera LDR pelo período de 12 meses	Un.	HIKVISION DS-2CD4A26FWD-IZ5/P+C ARTÃO DE 32G +ACESSORIO	48	R\$ 368,81	24	R\$ 382,71	R\$ 9.185,04
19	Locação de NOBREAK 600VA pelo período de 12 meses	Un.	NHS MINI SENOIAL 600VA	73	R\$ 45,78	36	R\$ 47,51	R\$ 1.710,36
21	Locação de alarme pelo período de 12 meses	Un.	INTELBRAS AMT 4010 DMSTY + XEG 400 SMART	24	R\$ 38,15	12	R\$ 39,59	R\$ 475,08
22	Locação de teclado para central de alarme pelo período de 12 meses	Un.	INTELBRAS XAT 2000 LCD	24	R\$ 2,54	12	R\$ 2,64	R\$ 31,68
23	Locação de sensor infra passivo pelo período de 12 meses	Un.	BOSCH ISC-BPR2-WP12	24	R\$ 9,92	12	R\$ 10,29	R\$ 123,48
24	Locação de sirene pelo período de 12 meses	Un.	GLK GK 10	24	R\$ 4,58	12	R\$ 4,75	R\$ 57,00
25	Fornecimento com instalação de bateria para central de alarmes pelo período de 12 meses	Un.	MULTITECK 12V 7AH	24	R\$ 5,08	12	R\$ 5,27	R\$ 63,24
29	Fornecimento e instalação de ponto de rede CAT5E (interno) até 90MTS	Un.	FURUKAWA CATSE	90	R\$ 953,80	45	R\$ 989,76	R\$ 44.539,20
31	Fornecimento com instalação de ponto para alarme com cabo 04 vias até 90MTS, incluindo infraestrutura	Un.	MEGATRON 04 VIAS	6	R\$ 343,36	3	R\$ 356,30	R\$ 1.068,90
32	Fornecimento com instalação de canelão 10X20 2MTS	Un.	FAME 12X20 2 MTS COM ADESIVO	6	R\$ 22,89	3	R\$ 23,75	R\$ 71,25
34	Fornecimento com instalação de rack 8U	Un.	CICLOS PS 08UX470MM	3	R\$ 1.017,39	1	R\$ 1.055,75	R\$ 1.055,75
36	Fornecimento e instalação de ponto elétrico (tomada)	Un.	PIAL LEGRAND	5	R\$ 699,45	2	R\$ 725,82	R\$ 1.451,64
40	Elaboração De Projeto Executivo	Un.	MÉTODO	7	R\$ 178,04	3	R\$ 184,75	R\$ 554,25
VALOR TOTAL								R\$ 126.680,80



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Admin, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

6º Termo Aditivo CT 118.2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2019

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Subunidade Orçamentária: 005 - GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

19.126.2002.2751 MANUT. DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

Ficha: 247

CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA SUCESSÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

6.1 Em decorrência da reorganização administrativa promovida pela Lei Complementar nº 4.925/2025, a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação sucede a Secretaria Municipal de Administração em todas as competências, direitos e deveres relacionados a este ajuste, sub-rogando-se na titularidade dos atos de fiscalização, recebimento do objeto e ordenação de despesas, mantendo-se inalteradas as demais condições de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Admin, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos

6º Termo Aditivo CT 118.2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2019

Santa Luzia, 09 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSIMEIRE CONCEIÇÃO PESSOA RINALDI
Data: 15/07/2026 09:07:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO PESSOA RINALDI
Secretária Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
(Pela transferência da gestão)

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO LUIZ SANTOS
Data: 14/07/2026 16:50:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEANDRO LUIZ SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação
(Pelo recebimento da gestão e ordenação de despesas)

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO ELIAS DUGUET ARRUDA FERREIRA
Data: 09/07/2026 21:17:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO I

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)																	
Mês - março 2026																	
Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)																	
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	3,77	3,53	4,88	4,25	3,62	3,60	4,46	2,75	4,46	2,35	4,03	2,91	3,13	3,53	2,35	3,95	3,96
1.Alimentação e bebidas	1,85	3,15	1,72	3,07	2,10	1,93	2,54	-0,13	3,00	1,01	1,43	-0,44	-0,27	2,39	0,15	0,61	1,28
11.Alimentação no domicílio	0,51	2,16	0,32	1,97	1,02	0,08	1,17	-1,62	1,78	-0,31	0,04	-1,78	-1,33	1,58	-1,08	-0,90	-0,61
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-19,43	-15,44	-23,20	-9,83	-14,24	-16,75	-15,90	-25,27	-14,78	-30,31	-29,29	-27,98	-23,88	-15,03	-21,41	-15,38	-28,83
1101002.Arroz	-26,83	-27,27	-26,68	-24,83	-24,99	-27,13	-24,52	-29,45	-23,84	-31,22	-33,05	-31,19	-27,55	-26,97	-29,44	-24,18	-28,83

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202603/c315/all/d/v2292%202/l,t+p+v,c315/resultado>